



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a redesignação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que especifica, e dá outras providências”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023 às 15h00 e em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023 às 16h00, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a redesignação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que especifica.

**Art. 2º** Ficam redesignados os cargos públicos de provimento em comissão de Chefe de Especialidade Clínica Odontológica para **Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade** e de Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural para **Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, conforme **ANEXO I**.

**Art. 3º** Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento do Meio Ambiente – Referência 24 dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Catiguá.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 22 de setembro de 2023.

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

**CLEONIR JOSÉ TRAZZI**  
1º SECRETÁRIO

**VALDECI CESAR GRAVA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## ANEXO I

### Alteração da nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Chefe de Especialidade Clínica Odontológica

### Para Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade:

<b>COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a execução do apoio técnico e administrativo no que se refere ao atendimento ao Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade;</li><li>• Encaminhar providências que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo ao gabinete da Presidência;</li><li>• Preparar relatórios sucintos e outros documentos solicitados pela Presidência do Fundo;</li><li>• Efetuar atendimentos por delegação da Presidência;</li><li>• Coordenar e supervisionar as agendas do gabinete;</li><li>• Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;</li><li>• Deliberar sobre as questões técnicas, administrativas e políticas que afetem o Gabinete diretamente;</li><li>• Supervisionar os eventos e promoções para divulgação das ações do Fundo Municipal de Solidariedade;</li><li>• Assessorar as ações de mobilização social, relativas aos programas do Fundo Municipal de Solidariedade;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas que forem solicitadas pela Presidente do Fundo.</li></ul>
<b>Requisitos de desempenho:</b>
<b>Escolaridade:</b> Ensino Superior Completo.
<b>Aptidão física:</b> necessária para o bom desempenho das tarefas.
<b>Provimento:</b> Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
<b>Carga horária:</b> Disponibilidade.
<b>Remuneração:</b> Referência 21.

### Alteração da Nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Para Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;</li><li>• Apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural em articulação com instituições dos governos federal e estadual;</li><li>• Realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover os produtos agropecuários do Município;</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;
- Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;
- Presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
- Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;
- Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;
- Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento;
- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município;
- Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município;
- Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais de sua competência;
- Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental;
- Estimular a Educação Ambiental nas escolas;
- Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental do município;
- Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

**Requisitos de desempenho:**

**Escolaridade:** Ensino Superior Completo.

**Aptidão física:** necessária para o bom desempenho das tarefas.

**Provimento:** Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

**Carga horária:** Disponibilidade.

**Remuneração:** Referência 21.